



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.943.478/0001-09, sediada na Rua Sete de Maio, 200 B, centro, na cidade de Monte Belo-MG, CEP: 37.115-000, neste ato representada por seu representante legal **MARCOS TADEU RODRIGUES**, brasileiro, empresário, portador (a) do CPF nº 041.076.506-69 e RG nº MG-11.269.820 SSP/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018, celebrado no dia 30/08/2018, através do Processo Licitatório nº 148/2018, tomada de preço 005/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar as Cláusulas: **SÉTIMA** (Da Vigência) e **DÉCIMA TERCEIRA** (Do Prazo de Execução da Obra) do Contrato supracitado, tendo em vista uma melhor otimização e qualidade dos serviços, tudo de conformidade com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A partir da assinatura deste Termo, a vigência do contrato e o prazo de execução da obra passa para o dia 18/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas referentes ao presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA NUMERO: 0471 Classificacao: 020801 103011003 1.178 449051

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2020.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS TADEU RODRIGUES
CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP**

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39